MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG. CEP 37130-000
Fone (0xx35) 3299-1392

EDITAL 24/2016

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Nível de Mestrado**, na área de concentração em Enfermagem com as seguintes linhas de pesquisa: a) O processo de cuidar em Enfermagem; b) Gestão em serviços de saúde e c) Enfermagem e saúde materno infantil.

1 – DAS VAGAS

1.1 Estão previstas 13 (treze) vagas nas três linhas de pesquisa do PPGENF: 5 (cinco) para a linha de pesquisa "O processo de cuidar em Enfermagem"; 5 (cinco) para a "Gestão em serviços de saúde" e 3 (três) para "Enfermagem e saúde materno infantil".

1.2 Em havendo, após a seleção, vagas remanescentes em determinada linha de pesquisa, os candidatos classificados em outras linhas de pesquisa poderão ser convocados.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ser portador de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Enfermagem ou declaração do término das atividades pedagógicas com previsão de data para a colação de grau em Enfermagem que anteceda o período de matrícula no PPGENF.

2.2. **Período de inscrição**: de 05 de setembro a 14 de outubro de 2016.

2.3. **Local de Inscrição**: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem/ no link seleção e ingresso.

2.4. Para se inscrever o candidato deverá:

2.4.1 Acessar o endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem

2.4.2 Preencher a ficha de inscrição;

2.4.3 Imprimir o comprovante de inscrição.

2.5 O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições específicas para a participação no processo seletivo, com a entrega, até dois dias úteis antes da data da prova escrita, de um atestado médico comprobatório, até as 17 horas, na secretaria de Pós-Graduação da UNIFAL-MG, situada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, no Prédio O, sala nº 314 – Alfenas, Centro, MG, CEP 37130001. A ausência do respectivo documento implicará, ao candidato, a perda desse direito.

2.6. A relação dos alunos inscritos será afixada na secretaria da Coordenação de Pós-graduação, assim como disponibilizada na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem) até o dia 18 de outubro de 2016.

3 – SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado no período de 27 de outubro a 12 dezembro de 2016 e composto pelas seguintes etapas: Primeira fase - prova escrita, Segunda fase - análise de Pré-projeto de Pesquisa e Terceira fase - análise de Currículo Lates/CNPq.

3.1 Primeira fase: ELIMINATÓRIA

3.1.1 Prova escrita: a prova será realizada no dia 27 de outubro de 2016, na Sala O 325 às 13h30min.

a) O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário inicial, ou seja, às 13h, munido do comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto.

A UNIFAL-MG exime-se da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

b) São considerados documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias

Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o número da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Trabalho. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

c) Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

d) No caso de perda do Documento de Identidade, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da perda do documento e, nesse caso, poderá, a critério da UNIFAL-MG, ser coletada a sua impressão digital.

O candidato que não apresentar o Documento de Identidade ou o Boletim de Ocorrência da perda do Documento de identidade será impedido de realizar a prova.

e) Não será permitida a entrada de candidatos após as 13h30min. A prova terá duração de 4 horas, sem consulta a qualquer tipo de material.

f) A prova escrita será dissertativa com o objetivo de avaliar a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto da Enfermagem, a partir de um texto motivador em questões atuais de saúde comum a todos candidatos, tendo como base as seguintes referências:

1) ANEAS, Tatiana de Vasconcellos; AYRES, José Ricardo Carvalho de Mesquita. Significados e sentidos das práticas de saúde: a ontologia fundamental e a reconstrução do cuidado em saúde. Interface, Botucatu , v. 15, n. 38, p. 651-662, Sept. 2011.

2) AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. Organização das ações de atenção à saúde: modelos e práticas. Saude soc., São Paulo , v. 18, supl. 2, p. 11-23, June 2009.

3) BONFADA, Diego et al . A integralidade da atenção à saúde como eixo da organização tecnológica nos serviços. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 17, n. 2, p. 555-560, Feb. 2012

4) PINHEIRO, Roseni; SILVA, Fabio Hebert da. Pesquisa e Práticas de Apoio Institucional: um ensaio sobre os nexos axiológicos e epistêmicos entre Integralidade, Humanização e Formação na saúde. Saúde Transform. Soc., Florianopolis , v. 5, n. 2, p. 11-19, nov. 2014

5) TRENTINI, Mercedes; Paim, Lygia; Vásquez, Martha Lucía. A responsabilidade social da enfermagem frente à política da humanização em saúde. Colomb. méd; v. 42, n. 2 (Supl 1), 95-102, 2011.

6) WALDOW, Vera Regina; BORGES, Rosália Figueiró. Cuidar e humanizar: relações e significados. Acta paul. enferm., São Paulo , v. 24, n. 3, p. 414-418, 2011 .

7) VIEGAS Selma Maria Fonseca, PENNA Cláudia Maria de Matos. Integrality: life principle and right to health. Invest Educ Enferm., v.33, n.2, p.237-247, 2015.

g) É facultado ao candidato a utilização de outras referências para a elaboração da prova escrita.

h) Durante a realização da prova escrita dissertativa, ao candidato é vedada a consulta as referências bibliográficas.

i) A prova escrita dissertativa terá caráter eliminatório, com valor máximo de 10 pontos. O candidato que obtiver nota mínima de 6 (seis) pontos terá o projeto de pesquisa avaliado.

j) O resultado da prova escrita será divulgado no dia 07 de novembro de 2016 após às 17h, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem

k) A avaliação da prova escrita será de acordo com a Resolução nº 4/ 2016 de 15/03/2016 do Conselho Superior da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, obedecendo aos seguintes critérios:

Critérios	**Pontuação**
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	até 40%
Clareza e objetividade na descrição do tema	até 30%

Organização na forma de apresentação do tema	até 20%
Uso correto da língua portuguesa	até 10%

3.2 Segunda Fase - Avaliação do Pré-projeto de pesquisa: Classificatória

a) O candidato aprovado na prova escrita, no período compreendido entre **9 e 10 de novembro de 2016**, deverá entregar, no horário de 13h as 16h, na secretaria de Pós-Graduação sito à Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Prédio O, sala nº 314, Centro, Alfenas-MG, **duas vias do Pré-projeto de Pesquisa e o *Curriculum Lattes do CNPq* ou *Curriculum Vitae* para estrangeiros com cópias de todos os documentos comprobatórios, ambos encadernados em espiral.** Sugere-se que as cópias dos documentos comprobatórios sejam organizadas na sequência dos itens contidos no instrumento de avaliação (APÊNDICE B).

b) Tal projeto deverá constar de: Capa com o título do projeto, Folha de rosto com o título do projeto, nome do candidato, linha de pesquisa pleiteada; sumário, **Introdução**: contextualização do tema, explicitação do problema e justificativa/relevância do estudo; **Objetivo**(s) do estudo; **Método**: referencial teórico metodológico (se pertinente), delineamento do estudo, local e sujeitos da pesquisa, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados, apresentação das estratégias para a análise dos dados e aspectos éticos; **Cronograma de execução**; **Referências**. O projeto deverá conter, no máximo, 10 laudas excetuando capa, folha de rosto, sumário, apêndices e anexos.

c) O projeto de pesquisa configura-se como elemento de avaliação do processo de seleção, não existindo obrigatoriedade de ser desenvolvido no Curso de Mestrado.

d) O projeto será analisado por dois avaliadores da Comissão do Processo Seletivo e/ou avaliadores *Ad doc*. Se houver notas discrepantes entre os avaliadores, o projeto será avaliado por um terceiro. A análise do projeto terá valor de 10 pontos e caráter CLASSIFICATÓRIO sendo atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) (APÊNDICE A).

e) O resultado da análise dos projetos será divulgado no dia 28 de novembro de 2016, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem).

3.3 Terceira fase – Análise do Currículo Lates: CLASSIFICATÓRIA

O candidato aprovado na primeira fase (prova escrita) terá o seu currículo avaliado.

O currículo será avaliado por meio do formulário de pontuação (APÊNDICE B). O candidato com a maior pontuação no *Curriculum* receberá nota 10 e a dos demais candidatos, independente da linha de pesquisa pleiteada, será calculada proporcionalmente, como segue o cálculo abaixo.

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato X 10}}{\text{Pontuação máxima}}$$

4 – DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, homologada pela Câmara de Pós-Graduação – CPG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 A classificação para o mestrado será pela somatória dos pontos obtidos na prova escrita, na análise do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do currículo.

4.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação e por linha de pesquisa.

4.4 Os candidatos serão classificados em função da nota final. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será selecionado o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita e diante de novo empate, a nota obtida na análise do currículo e, se ainda persistir, será considerada a maior nota obtida no comprovante de certificação em língua inglesa.

4.5 As notas obtidas pelo candidato em cada fase serão divulgadas no dia 05 de dezembro de 2016 e o candidato terá acesso na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem).

4.6 Após a publicação da classificação do Processo Seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis - 6 e 7 de dezembro de 2016 para interpor recurso (protocolado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem) contra a referida eliminação ou classificação. O recurso deverá ser endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e entregue no Se-

tor de Protocolo da UNIFAL-MG Sede, situado na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas-MG, Prédio O, sala 300 A, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 17h.

4.7 Se ao recurso do candidato eliminado na prova escrita for dado provimento, ele deverá entregar o projeto de pesquisa e o curriculum no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.

4.8 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem/, no menu recursos, no dia 12 de dezembro de 2016.

4.9 O resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Enfermagem será divulgado no dia 12 de dezembro de 2016, após as 17 horas, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem.

.

5 – DOS RESULTADOS

5.1 Resultado da primeira fase:

Prova Escrita: 07 de novembro de 2016.

5.2 Resultado da segunda fase:

Avaliação do Pré-projeto: 28 de novembro de 2016.

5.3 Resultado da terceira fase:

Avaliação do Currículo Lates: 05 de dezembro de 2016

Classificação dos Candidatos: 05 de dezembro de 2016

5.4 A partir da revisão e análise do recurso será divulgado o resultado final do Processo Seletivo do PPGENF no dia 12 de dezembro e 2016, após as 17 horas.

6 – MATRÍCULA

6.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do primeiro semestre de 2017 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNIFAL-MG situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas-MG, no período de 14 a-16 de dezembro de 2016.

6.2 Para a efetivação da matrícula serão exigidos os documentos complementares abaixo relacionados:

I- RG, original e cópia;

II- histórico da graduação, original e cópia;

III- diploma de graduação ou certificado ou Declaração de conclusão do curso, original e cópia;

IV- duas fotos 3 x 4 recentes;

V- certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original e cópia;

VI – comprovante de certificação em língua inglesa (Exames aceitos encontram-se no Anexo A).

Obs. Os documentos originais deverão ser apresentados, mas não ficarão retidos, pois servirão apenas para conferência de autenticidade.

6.3 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no período de matrícula, será desclassificado. O candidato subsequente na ordem classificatória será convocado para a realização da matrícula com a entrega da documentação exigida, e assim sucessivamente.

6.4 Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

7.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.3 Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem poderão ser obtidas no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem

7.4 O candidato eliminado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na secretaria do programa. Logo após esse prazo a documentação será destruída.

7.5 Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Pós-Graduação.

Alfenas, 16 de junho de 2016.

Profª Silvana Maria Coelho Leite Fava
Coordenadora do Programa

Profª Isarita Martins Sakakibara
Coordenadora da Pós-graduação

Prof. Eduardo Costa de Figueiredo
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação da UNIFAL-MG

APÊNDICE A – critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa

Contextualização do tema, explicitação do problema - 2,0

Relevância/justificativa do projeto de pesquisa – 2,0

Coerência interna (título/objetivo/metodologia) - 4,0

Exequibilidade do projeto e cronograma – 1,0

Redação e uso correto da língua portuguesa – 1,0

APÊNDICE B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU *CURRICULUM VITAE* PARA ESTRANGEIROS) E DO HISTÓRICO ESCOLAR

O currículo será pontuado de acordo com os itens abaixo:

Atividades	***Pontuação***	***Pontuação do candidato***
I - Titulação acadêmica		
A-Mestrado concluído	20 pontos	
B- Curso de especialização latu sensu na modalidade de Residência em Saúde	10 pontos	
C-Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	05 pontos	
II – Formação acadêmica/profissional		
A-Aperfeiçoamento (carga horária igual ou maior de 40 horas)	0,01/hora	
B-Participação em cursos	0,008 ponto/hora	
C-Estágio extra-curricular	0,005/hora	
D-Monitoria	0,25 ponto/semestre	
E-Projetos de extensão		
Coordenação	2,0 pontos/projeto	
Sub- coordenador	1,0 ponto/projeto	
Membro	0,4 ponto/semestre	
F-Iniciação científica ou PET	2,0 pontos/projeto	

	concluído	
G-Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq	0,5 ponto/semestre	
III – Atuação profissional		
A- Assistência	0,5 ponto/semestre	
B-Docência		
Magistério no ensino fundamental e médio	0,0005 ponto/hora-aula	
Magistério superior, graduação	0,005 ponto/hora-aula	
Magistério superior Latu sensu	0,0075 ponto/hora-aula	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização ou iniciação científica ou	0,5 ponto/ orientação	
Co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou monografia em cursos de especialização	0,25 ponto/orientação	
C- Gestão em Saúde	0,5 ponto/semestre	
D-Participação em comissão temporária	0,5 ponto/comissão	
E- Aprovação		
Concurso Público	0,5 ponto/aprovação	
Processo Seletivo	0,25 ponto/aprovação	
IV – Participação em bancas examinadoras		
Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	0,2 ponto/banca	
Participação em banca de IC e PET	0,1 ponto/banca	
V – Atividades Científicas		
A- Resumo publicado em anais em eventos		
Regional/local	0,1 ponto/publicação	
Nacional	0,2 ponto/publicação	
Internacional	0,4 ponto/publicação	
B- Resumo expandido publicado em		

anais em eventos		
Regional/local	0,2 ponto/publicação	
Nacional	0,3 ponto /publicação	
Internacional	0,5 ponto/publicação	
C- Artigo publicado na integra em anais de evento		
Regional/local	0,6 ponto/publicação	
Nacional	0,8 ponto/publicação	
Internacional	1,0 ponto/publicação	
D- Trabalho apresentado na forma de painel		
Regional/local	0,4 ponto/apresentação	
Nacional	0,6 ponto /apresentação	
Internacional	0,8 ponto /apresentação	
E – Trabalho apresentado na forma oral		
Regional/local	0,5 ponto/apresentação	
Nacional	0,7 ponto/apresentação	
Internacional	1,0 ponto/apresentação	
F- Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial na área ou correlata		
Qualis A1	4,0 pontos por artigo	
Qualis A2	3,4 pontos por artigo	
Qualis B1	2,8 pontos por artigo	
Qualis B2	2,2 pontos por artigo	
Qualis B3	1,6 pontos por artigo	
Qualis B4	1,0 ponto por artigo	
Qualis B5	0,4 ponto por artigo	
Qualis C	0,1 ponto por artigo	
G- Trabalho Científico Premiado		
Regional/local	0,5 ponto/premiação	
Nacional	1,0 ponto/premiação	
Internacional	2,0 pontos /premiação	
H- Manual técnico ou caderno	0,5 ponto/elaboração	

didático		
I– Capítulo de livro	2,0 pontos por capítulo	
J– Livro	4,0 pontos/livro	
K– Coordenação de comissão organizadora de evento		
Regional/local	0,5 ponto/comissão	
Nacional	1,0 ponto/comissão	
Internacional	2,0 pontos/comissão	
L– Participação em comissão organizadora de evento		
Regional/local	0,25 ponto/comissão	
Nacional	0,5 ponto/comissão	
Internacional	1,0 ponto/comissão	
VI – Participação em Eventos		
A- Evento Científico (congresso, jornadas, fóruns)		
Regional/local	0,2 ponto/participação	
Nacional	0,5 ponto/participação	
Internacional	1,0 ponto/participação	
B- Palestras e Seminários	0,02 ponto/participação	
C– Participação como palestrantes ou curso ministrado		
Regional/local	0,4 por participação	
Nacional	1,0 por participação	
Internacional	2,0 por participação	

ANEXO A – Exames aceitos como comprovantes de nível adequado de Proficiência em inglês nível Mestrado

I – TOEFL – Test of English as a Foreing Language
ITP – Intitutional Testing Program, mínimo 500 pontos – validade 2 anos,

II – IELTS – International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos – validade 2 anos.

III – TEAP – Test of English for Academic and Professional, mínimo 6 pontos – validade 2 anos.

IV – WAP – Writing for Academic Purpose, mínimo 50 pontos – validade 3 anos.

V- Exames da Universidade de Cambridge:

a) PET – Preliminary English Test, pass whit merit – validade 4 anos,
b) FCE – First Certificate in English, conceito C – validade 4 anos,
c) CAE – Certificate in Advanced English, conceito C – validade 4 anos,
d) BULATS – Bussines English Language Test, mínimo 67 pontos – validade 2 anos.

VI – Exames da Universidade de Michigan

a) ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65% - validade 4 anos,
b) ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65% - validade 4 anos.

VII – TELP – Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos – validade 4 anos.

VIII – MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos – validade 4 anos.

Estrangeiros provenientes de países de língua inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.